

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Contrato nº 040/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado resumidamente, no Boletim Oficial do Município.

ANGRA DOS REIS, 14 DE JULHO DE 2023.

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

#### **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2023 AO CONTRATO 040-2020**

**TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REAJUSTE DE PREÇOS Nº 003/2023 AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 040/2020**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e Valle Sul Construtora e Mineradora Ltda, para Contratação de empresa para Serviço de Engenharia para Implantação de acesso à capela mortuária Serra D'água – Angra dos Reis-RJ. **Processo 2019020679**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Apostilamento para Reajuste Preços, referente ao Contrato nº 040/2020 – Concorrência Pública nº 002/2020 - Processo 2019020679

Instrumento Vinculante: Processo administrativo nº 2023022657

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Seu valor global será reajustado de R\$ 1.557.541,45 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos), para o montante de R\$ 1.583.169,38 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Valor do Reajuste – R\$ 25.627,93 (vinte e cinco mil seiscientos e vinte e sete reais e noventa e três centavos), nota de empenho 3367/2023

Dotação Orçamentária - 20.2023.15.451.0220.1013.44905199.1

5000000 – Recursos Ordinários

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

A referida alteração está fundamentada no Art. 40, Inciso XI da Lei 8666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições acordadas no Contrato nº 040/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente instrumento será publicado resumidamente, no Boletim Oficial do Município.

ANGRA DOS REIS, 14 DE JULHO DE 2023.

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

#### **TERMO DE DISPENSA N.º 014/2023/FTAR PROCESSO N.º 2023017185 MEMORANDO N.º 018/2023/FTAR.COALP**

O Presidente da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso de suas atribuições, resolve dispensar do processo licitatório, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, com os limites atualizados pelo Decreto n.º 9.412 de 19 de julho de 2018, solicitado por meio do Memorando n.º 018/2023/FTAR.COALP, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente.

**1.º – OBJETO:** Fornecimento e entrega de água mineral ou água potável de mesa, própria para o consumo humano, para atender as necessidades da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra.

**2.º – EMPRESAS:** COMERCIAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS MARBELO 2002 LTDA. CNPJ: 05.307.346/0001-50.

**3.º – VALOR TOTAL:** R\$ 4.515,00 (Quatro mil, quinhentos e quinze reais).

**4.º – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado

no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Liquidação da Despesa, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

**5.º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Os preços dos itens foram retirados do Mapa Comparativo n.º 021/2023/FTAR.CCOM, fls. 29/30, baseados no Memorando n.º 018/ 2023/FTAR.COALP, fl. 03, e no Termo de Referência, fls. 11/13. O Mapa Comparativo é formado após incessante pesquisa no mercado e verificação de registros em outros órgãos públicos.

**6.º – PENALIDADES:** Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal n.º 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração.

**7.º – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**7.1** – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha n.º 20232141, Dotação n.º 22.22 01.04.122.0204.2184.33903007.15010010;

**7.2** – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

**7.3** – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2023017185, independentes de transcrição;

Processo n.º 2023017185 – Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO a Dispensa de Licitação**, em favor da empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS MARBELO 2002 LTDA – CNPJ: 05.307.346/0001-50, com fulcro no inciso II do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 11 DE JULHO DE 2023.

MARC OLICHON  
PRESIDENTE

**TERMO DE DISPENSA N.º 015/2023/FTAR**  
**PROCESSO N.º 2023020671**  
**MEMORANDO N.º 009/2023/FTAR.SUPAD**

O Presidente da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso de suas atribuições, resolve dispensar do processo licitatório, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, com os limites atualizados pelo Decreto n.º 9.412 de 19

de julho de 2018, solicitado por meio do Memorando n.º 009/2023/FTAR.SUPAD, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente.

**1.º – OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à rede mundial de computadores -internet-, de banda larga, em fibra óptica, incluindo o equipamento roteador com transmissão Wi-Fi, para atender às necessidades da Estação de Informações Turísticas do Abraão, sito Av. Beira Mar, s/n.º – Abraão – Ilha Grande – Angra dos Reis/RJ.

**2.º – EMPRESAS:**E-MEX TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA. CNPJ: 12.045. 633/0001-03.

**3.º – VALOR TOTAL:** R\$ 6.160,00 (Seis mil, cento e sessenta reais).

**4.º – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Liquidação da Despesa, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

**5.º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Os preços dos itens foram retirados do Mapa Comparativo n.º 027/2023/FTAR.CCOM, fls. 48/49, baseados no Memorando n.º 009/ 2023/FTAR.SUPAD, fl. 03, e no Termo de Referência, fls. 42/45. O Mapa Comparativo é formado após incessante pesquisa no mercado e verificação de registros em outros órgãos públicos.

**6.º – PENALIDADES:** Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal n.º 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração.

**7.º – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**7.1** – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha n.º 20232140, Dotação n.º 22.22 01.04.122.0204.2184.33904013.15010010;

**7.2** – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

**7.3** – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2023020671, independentes de transcrição;

Processo n.º 2023020671 – Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO a Dispensa de Licitação**, em favor da empresa E-MEX TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA – CNPJ: 12.045.633/0001-03, com fulcro no inciso II do Art. 24 do supracitado diploma legal.